



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI NÚMERO 1.488, DE 26 DE MAIO DE 2011.

*“Dispõe sobre criação de cargo e vagas de empregos públicos no Quadro de Pessoal do Município de Monteiro Lobato e dá outras providências correlatas”.*

**GABRIEL VARGAS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no Anexo I – Dos Empregos Permanentes do Quadro de Pessoal do Município de Monteiro Lobato, constante da Lei Municipal nº 1.399, de 19 de março de 2008, o seguinte emprego público:

QTD	DENOMINAÇÃO	JORN	VENC.
2	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	753,37

**Art. 2º.** Fica criado no Anexo III – Requisitos para Preenchimento de Emprego Permanente do Quadro de Pessoal do Município de Monteiro Lobato, as seguintes exigências para lotação do seguinte emprego permanente:

EMPREGO	REQUISITOS
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino técnico na área com registro no CRO

**Art. 3º.** Ficam criadas no Anexo I – Dos Empregos Permanentes do Quadro de Pessoal do Município de Monteiro Lobato, as seguintes vagas de empregos públicos:

QTD	DENOMINAÇÃO	JORN	VENC.
3	Auxiliar de Enfermagem	40 h	753,37
2	Atendente	40 h	545,00
3	Enfermeiro	40 h	1.533,24
5	Professor de Educação Básica I	30 h	920,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**Art. 4º.** Fica extinto, constante do Anexo I – Dos empregos Permanentes do Quadro de Pessoal do Município, o seguinte emprego público:

Qtd	Denominação	Jornada	Vencimento
01	Auxiliar odontológico	40 h	545,00

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, em 26 de maio de 2011.

  
**GABRIEL VARGAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria e Setor Administrativo.  
Publicada e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura.  
Data supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
Secretário de Administração